

# DIREITO FUNDAMENTAL A REAPRECIACÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

Aluna: Débora Laís dos Santos Costa  
Orientador: Ms. Luiz Tarcísio de Paiva Costa  
Faculdade de Direito do Sul de Minas

## ▶ INTRODUÇÃO

O enfoque será direcionado à vinculação da utilização de recursos como modalidade do acesso à jurisdição, expressão processual de direitos fundamentais, cuja supremacia no Ordenamento Jurídico vigente constitui-se como condição para obtenção de legitimidade e credibilidade das decisões judiciais, através da limitação do Poder do Estado exercido por meio da jurisdição.

Pretende a pesquisa ultrapassar o discurso fácil e inconsistente, hoje predominante, que direciona a um consenso ideológico destinado a legitimar a supressão ou mitigação do princípio do duplo grau de jurisdição, ao argumento de que o exercício do direito fundamental ao recurso apresenta-se como entrave à desejada celeridade processual.

Para compreensão do tema se buscará a análise histórica da recepção do direito ao recurso como fundamental, dogma oriundo da Revolução Francesa, onde se buscou precisamente limitar o Poder do Estado.

Após a análise histórica se enfrentará a questão objeto do estudo, isto é, se o direito de recorrer constitui-se garantia fundamental, sua eficácia e aplicabilidade frente a questão da celeridade, contextualizando a pesquisa quanto aos recursos admissíveis no processo civil, suas condições técnicas de tramitação pelos Tribunais.

O artigo abordará os tipos de recursos cabíveis no processo civil e seu procedimento, para que o leitor possa ter um melhor entendimento sobre o assunto.

Compreendidos os recursos e sua finalidade passará o artigo a apreciar o impacto das decisões judiciais sobre a sociedade frente os escopos da jurisdição a fim de buscar uma confrontação lógica entre o discurso tendente a limitar a eficácia do duplo grau de jurisdição e o exercício de tal direito fundamental.

Será um estudo exclusivamente bibliográfico, que pesquisará sobre: Direitos fundamentais, seu conceito, histórico e sua relevância na Constituição de 1988; Decisões judiciais no processo civil, para um melhor entendimento sobre o assunto; Direito fundamental do recurso.

## ▶ DESENVOLVIMENTO

O trabalho, sendo essencialmente bibliográfico, consiste em leituras e fichamentos sobre os temas que virão a ser abordados.

Primeiramente, vislumbrou-se a necessidade de realizar investigação sobre os direitos fundamentais e suas origens históricas. Portanto, inicia-se o estudo balizado pelos marcos históricos representados pela Revolução Francesa, Revolução Industrial e Segunda Guerra Mundial, discorrendo-se sobre os direitos fundamentais, em suas três gerações principais e como os recursos se relacionam com elas.

Após contemplar sobre o desenvolvimento das gerações (dimensões) dos direitos fundamentais dirige-se o estudo para a relação entre recursos processuais e garantias e direitos fundamentais. Somente a partir dessa contextualização discorre-se a respeito das decisões judiciais, em termos objetivos e subjetivos.

A partir dessas análises preliminares, aprofunda-se no estudo dos recursos, cerne problematizado no presente estudo, descrevendo e caracterizando todas as espécies de recursos, hipóteses de cabimento, requisitos e elementos, para contextualizar o debate quanto a eficácia e abrangência do princípio do duplo grau de jurisdição, integrante do conceito de devido processo legal.

O desenvolvimento do trabalho apresenta a autoridade do Estado, como organização racional indispensável à garantia de liberdades individuais e efetivação de direitos, que não poderá restar desvirtuado, principalmente o direito fundamental a reapreciação das decisões judiciais. Assim, busca-se assimilar que a legitimidade e credibilidade do Poder do Estado são condicionadas a seu fundamento democrático, limitada pelo direito, em observância aos direitos fundamentais.

## ▶ RESULTADOS PARCIAIS

Esclarecer como se institucionalizou o princípio do devido processo legal e como se desdobrou em duplo grau de jurisdição.

Expor a supremacia dos direitos fundamentais e sua aplicação no processo civil para conferir legitimidade e credibilidade às decisões judiciais.

Caracterizar e definir as condições objetivas e formais da rediscussão da matéria em instâncias superiores.

Confrontar a questão da celeridade processual frente ao direito fundamental ao recurso.

## ▶ REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDRT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo, posfácio de Celso Lafer. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da constituição**. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. Vol. 1. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 18ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 6ª Ed. Coimbra: Almedina, 2002.

CAPPELLETTI, Mauro. **Juízes legisladores?** Tradução de Carlos Alberto de Oliveira. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1999.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instrumentalidade do processo**. 7ª Ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

GILISSEN, John. Tradução: António Manuel Hespanha e Manuel Luís Macaísta Malheiros. **Introdução histórica ao direito**. 3ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **As palavras e a lei, direito, ordem e justiça na história do pensamento jurídico moderno**. São Paulo: 34/Edesp (Coleção Direito GV).

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O direito na história, lições introdutórias**. 2ª Ed. São Paulo: Max Limonad, 2002.

MICHELET, Jules. **História da Revolução Francesa. Da Queda da Bastilha à Festa da Federação**. Tradução de Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras: Círculo do Livro, 1989.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Álvaro de. **O juiz e o processo do contraditório**. In Revista de processo. São Paulo: Revista dos Tribunais, nº 71, ano 18, jul-set/1993

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 20ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

SILVEIRA, Paulo Fernando. **Devido processo legal – due process of law**. 3ª Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

SKINNER, Quentim. Tradução: Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. **As fundações do pensamento político moderno**. 5ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2002.

